



PORTARIA Nº 154/2023-L
De 13/12/2023

Libera os servidores de expediente "in locu" nos dias 15 de dezembro a partir das 12h00, de 18 a 22 de dezembro e 26 a 29 de dezembro, todos de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Os servidores ficam liberados de expediente nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque nos dias 15 de dezembro a partir das 12h00, de 18 a 22 de dezembro e 26 a 29 de dezembro, todos de 2023, independente de compensação de jornada e pagamento de labor extraordinário.

Parágrafo único. Aqueles que desempenham atividades imprescindíveis deverão comparecer "in locu" a fim de cumprimento de suas atribuições institucionais, sob pena de perecimento dos respectivos objetos.

Art. 2º Por se tratar de ato que constitui mera liberalidade da gestão, inexistente suspensão dos prazos, razão pela qual os servidores deverão estar disponíveis para contato nos períodos em que liberados de expediente nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º Cabe ao responsável por cada Departamento organizar os trabalhos pertinentes ao Setor com os respectivos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de São Roque,
13 de dezembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro

Diretora Geral